



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 22/05/2026

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Texto definitivo da ata n.º 10/2026 da reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2026, com início às 11:00 horas e conclusão às 12:30 horas.



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA N.º 10/2026

Aos vinte e dois dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária privada da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos, com a presença do Senhor Vice-presidente, Dr. Rui Jorge Fernandes Simão, e dos Senhores Vereadores, Dr. Rui Miguel Afonso Vitorino Peleção Marques, Dr. Pedro Manuel Figueiredo Neto, Dr. Tiago Soares Monteiro e Dra. Susana Sequeira Salvado.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador, Hugo Manuel Marques da Silva, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora do Departamento de Administração e Finanças.

O Senhor Presidente da Câmara deu início à reunião, com a seguinte Ordem de Trabalhos:

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 9 DE 8 DE MAIO DE 2026.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos;
- b) Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fundão;
- c) Empreitada de: “Fornecimento e Instalação de Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC) em Edifícios Municipais” – ratificação de despacho;
- d) Aprovação do procedimento de hasta pública – Concessão de exploração do estabelecimento de restauração e bebidas do 1.º piso do edifício do Parque Desportivo do Fundão;
- e) Aprovação do procedimento de hasta pública – Concessão de exploração do estabelecimento de restauração e bebidas “Casa Cunha Leal”, Alcaide;
- f) Hasta Pública – alienação de lotes – Zona Industrial de Silvares;
- g) Hasta Pública – alienação de ovinos (borregos) – aprovação do auto de arrematação e da adjudicação definitiva;
- h) Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Fundão (FRF);
- i) Indemnização por danos – Fábio Miguel Nogueira Fradique;
- j) Concessão de um lugar de estacionamento para ambulância – Clínica Doclinic – Rua Cidade de Castelo Branco, Fundão;



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- k) Remoção de veículo abandonado na via pública – Zona Industrial do Fundão.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) Rui de Oliveira Vaz – redução de taxas (ARU) – alteração de habitação unifamiliar – Alpedrinha – parecer n.º DGU. 6/2026;
- b) Rui de Oliveira Vaz – redução de taxas (ARU) – ampliação de habitação unifamiliar – Alpedrinha – parecer n.º DGU. 7/2026;
- c) Estela Gomes Pereira Roxo Marques – redução de taxas (ARU) – demolição e construção de habitação coletiva – Fundão;
- d) Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares – redução de taxas – ampliação de edificação destinada a Centro Comunitário – Silvares.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Balancete do dia 18 de maio de 2026.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 9

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária, realizada no dia oito de maio de dois mil e vinte e seis, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação, pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada, por unanimidade, e assinada nos termos da lei. Não participaram na votação o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, e o Senhor Vereador Hugo Silva, por não terem estado presentes na referida reunião, nos termos do previsto no n.º 3, do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente deu início ao Período Antes da Ordem do Dia, cumprimentando os membros do executivo e todos os presentes, tendo posteriormente prestado diversas informações relativas à atividade recente da Câmara Municipal.

Começou por abordar o período de forte pluviosidade ocorrido entre os dias 9 e 12 de maio, o qual teve um impacto muito significativo na produção de cereja. Informou que foi solicitada informação ao IPMA, no sentido de caracterizar o fenómeno meteorológico registado, tendo-se confirmado precipitação superior a dez milímetros por metro quadrado, traduzindo-se, em determinado momento, numa verdadeira tromba de água e, nalguns locais, também com queda de granizo.



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Referiu que, de imediato, o município reuniu com os representantes do setor agrícola, nomeadamente a Appizêzere, a Associação de Distrital dos Agricultores de Castelo Branco, e a Cerfundão. Em articulação com os levantamentos efetuados junto dos associados, concluiu-se que os prejuízos na produção de cereja do concelho do Fundão, o maior produtor nacional, representando cerca de 65% da produção nacional, se situam entre os 30% e os 35%.

Informou ainda que foi concertado um documento conjunto entre os representantes do setor, posteriormente remetido ao Senhor Ministro da Agricultura e Mar, Dr. José Manuel Fernandes, solicitando apoio governamental para fazer face aos prejuízos estimados. Esclareceu que, embora os fenómenos de trombas de água e granizo tenham cobertura nos seguros, existe um conjunto de produtores que fica excluído dessa proteção, constituindo esse o principal apelo dirigido ao Governo. Acrescentou que o município reivindicou igualmente a criação de uma linha de financiamento destinada à instalação de coberturas anti chuva e anti granizo acessíveis aos produtores.

Explicou que a estimativa de prejuízos teve por base o peso da produção do mês de maio no conjunto da campanha da cereja, a qual decorre, consoante as zonas do concelho, desde a última semana de abril até à segunda semana de julho. O mês de maio representa cerca de 30% da campanha total, admitindo-se ainda a existência de problemas, em variedades mais tardias, sobretudo na zona sul do concelho, devido à queda de granizo.

Apesar disso, sublinhou que se prevê um ano de grande produção, advertindo para o risco de comunicações excessivamente negativas poderem comprometer, em termos comerciais, a atratividade da Cereja do Fundão. Referiu ainda a concorrência de outras regiões produtoras, como Alfândega da Fé e Resende, bem como do mercado espanhol, igualmente afetado pelas intempéries, mas sempre atento às oportunidades comerciais no mercado nacional.

Acrescentou que os seguros não cobrem adequadamente os danos provocados pela chuva intensa, considerando necessário rever o quadro dos seguros agrícolas e ponderar mecanismos de compensação do Estado às seguradoras, de forma a salvaguardar fenómenos meteorológicos extremos, cuja frequência tem aumentado nos últimos anos. Reforçou igualmente a necessidade de criação de linhas de financiamento para instalação de coberturas anti chuva, sobretudo destinadas a produtores cuja atividade depende fortemente da cereja.

Referiu depois que, apesar das dificuldades, o município decidiu avançar com a campanha de promoção da Cereja do Fundão, promovendo o lançamento oficial da campanha com mais de seiscentas crianças na Praça do Município. Na ocasião, foram apresentados novos produtos e novas parcerias associadas à marca “Cereja do Fundão”.



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Destacou, ainda, a realização do Leilão Solidário das Cerejas, envolvendo entidades empresariais e particulares, cujo valor angariado reverteu para a APPACDM do Fundão – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental, tendo sido atingido um valor recorde de licitação - uma caixa de trinta e três cerejas foi arrematada por oitocentos e vinte euros.

Prosseguindo, informou da participação do município na terceira edição da Gala do Jornal do Fundão, num ano em que aquele órgão de comunicação social comemora oitenta anos de existência.

Deu igualmente nota da presença do município na FIL – Feira Internacional de Lisboa, no âmbito do Portugal Smart Cities, com stand próprio e participação ativa numa das conferências realizadas.

Referiu ainda a participação na apresentação do livro “Gente Nossa”, da Dra. Isaura Reis, realizada no Casino Fundanense, bem como no Festival “Profound Whatever”, que decorreu na Moagem.

Assinalou também a realização, no concelho do Fundão, das comemorações do Dia da Europa, no âmbito da EUROACE, envolvendo a CCDR Centro, a CCDR Alentejo, e a região espanhola da Extremadura. O evento contou com cerca de cento e cinquenta jovens, maioritariamente oriundos do ensino profissional, tendo incluído uma mostra gastronómica e a confeção de produtos típicos das várias regiões participantes. Estiveram presentes representantes institucionais das CCDR Centro e CCDR Alentejo, bem como da Junta da Extremadura.

Informou ainda sobre a realização da Assembleia Geral das Aldeias Históricas de Portugal, de carácter eletivo, no âmbito da qual o Município do Fundão foi eleito Presidente da Assembleia Geral.

Seguidamente, destacou um momento de particular relevância relacionado com o início do programa de angariação de fundos destinado à conclusão da obra da Unidade de Cuidados Continuados da Santa Casa da Misericórdia do Fundão.

Nesse âmbito, realizou-se uma gala solidária no Pavilhão Multiusos, tendo sido definido que a totalidade da receita proveniente da venda de bilhetes revertere a favor da Santa Casa da Misericórdia. Durante o evento, foi ainda apresentado um programa de *crowdfunding* e de mobilização de empresas para ações de mecenato, com o objetivo de contribuir para o financiamento da componente remanescente necessária à conclusão da obra.

Referiu que, apesar do financiamento do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência – ascender a cerca de três milhões de euros, subsiste ainda uma parcela significativa por assegurar,



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

motivo pelo qual foi lançado um apelo à sociedade fundanense e, de forma mais alargada, à comunidade da Cova da Beira, para aderirem a esta iniciativa solidária.

Recordou que o Município do Fundão assumiu o compromisso de comparticipar a obra no montante de seiscentos mil euros, e no âmbito deste compromisso, o município suportou os encargos associados ao espetáculo musical realizado no âmbito da gala, no valor aproximado de três mil euros, revertendo posteriormente toda a receita obtida para a Santa Casa da Misericórdia.

Deu também nota do arranque de mais uma edição da Academia Mais Integração, projeto desenvolvido em parceria entre o Município do Fundão, a UBI – Universidade da Beira Interior, e o ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa, tratando-se já da sétima edição da iniciativa.

Referiu ainda a inauguração da exposição “Cidades Criativas”, promovida pelos alunos do quarto ano de Arquitetura da Universidade da Beira Interior, cujos projetos têm como foco o concelho do Fundão, encontrando-se patentes na Moagem até ao próximo dia 1 de junho.

Convidou todos os presentes para a abertura da Feira do Queijo, bem como para a Assembleia Geral e missa dos antigos seminaristas do Fundão, a realizar no Seminário.

Assinalou também as comemorações do nonagésimo nono aniversário dos Bombeiros Voluntários do Fundão, destacando que o programa principal decorrerá no domingo, incluindo o desfile de viaturas, as homenagens, as cerimónias protocolares e restantes momentos festivos.

Informou que decorrem atualmente obras de substituição do relvado do Parque Verde, incluindo intervenções ao nível das drenagens e dos terrenos, de forma a melhorar as condições do espaço, bem como o crescimento das árvores, prevendo-se uma interdição temporária do relvado por um período de aproximadamente três semanas.

No que respeita aos meios municipais, deu conta da aquisição de uma retroescavadora para reforço do parque de máquinas, bem como do reforço da máquina de rastos, fundamental para abertura e limpeza de caminhos, sobretudo em zonas de maior risco florestal.

Informou ainda sobre a aquisição de dois autocarros elétricos, prevendo-se a sua chegada durante a próxima semana. Após a entrega, os veículos serão decorados com as insígnias do Fundão. Encontra-se igualmente em curso o processo relativo à operação PT, bem como à instalação da infraestrutura de carregamento destinada a estes dois autocarros.

Esta aquisição vem reforçar a capacidade de transporte do município, em particular no âmbito dos programas de visitaç o escolar e pedag gica desenvolvidos na rede de casas tem ticas do concelho do Fund o, bem como em contexto regional, onde existe uma procura crescente deste tipo de servi o, nomeadamente, por parte de equipas desportivas. Os autocarros ficar o parqueados nas instala  es municipais, com possibilidade de carregamento durante o per odo noturno.



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Foi ainda referido que se aguarda a implementação dos novos equipamentos por parte da empresa Viúva Monteiro & Irmão, Lda., concessionária dos transportes na Comunidade Intermunicipal, dispondo esta de cerca de meio ano para concretizar essa renovação. Recordou igualmente o compromisso assumido pelo município relativamente à criação de um circuito urbano gratuito na cidade do Fundão, com ligação à zona industrial.

O objetivo passa por reforçar a frequência e a atratividade do transporte urbano, tornando-o uma verdadeira alternativa de mobilidade para os cidadãos. Nesse âmbito, poderá vir a existir uma negociação relativamente ao reforço da operação, admitindo-se que o respetivo desfecho ocorra mais próximo do final do ano. Apesar disso, foi reafirmado o compromisso do município em assegurar a gratuidade dos transportes urbanos na cidade do Fundão.

Relativamente à renovação da frota automóvel municipal, informou que foram alienadas duas viaturas, com cerca de um milhão de quilómetros cada uma, cujos custos operacionais, desde 2007, ultrapassaram os cento e trinta mil euros.

Informou ainda da aquisição de uma nova viatura destinada ao executivo municipal, tratando-se de uma opção de gestão associada às necessidades de funcionamento e mobilidade da Câmara Municipal, considerando que grande parte da atividade institucional implica deslocações frequentes fora do concelho.

Referiu que esta decisão resulta de uma avaliação dos recursos disponíveis e dos encargos associados à manutenção de veículos com elevada antiguidade e quilometragem. Nesse âmbito, foi mencionado que uma das viaturas atualmente ao serviço possui já mais de seiscentos e cinquenta quilómetros, prevendo-se a sua substituição sempre que ocorram reparações de valor mais elevado.

Acrescentou ainda que o município tem vindo a avaliar a renovação gradual de algumas viaturas ligeiras, nomeadamente carrinhas de menor dimensão, privilegiando veículos elétricos, atendendo às vantagens económicas e de manutenção associadas, salientando, contudo, o reforço da capacidade das oficinas municipais para assegurar internamente uma parte relevante da manutenção da frota, reduzindo, assim, a necessidade de contratação de serviços externos.

Por fim, deu nota da realização do Grande Prémio Beiras e Serra da Estrela, promovido pela Associação de Municípios da Cova da Beira, e pela ENERAREA – Agência Regional de Energia e Ambiente do Interior, considerando tratar-se de uma das maiores provas desportivas da região. Informou que a chegada da etapa ao Fundão ocorrerá no sábado, com entrada no concelho através da Freguesia da Orca, seguindo pelo Alcaide e Carvalhal e terminando na Avenida da Liberdade. Referiu que participarão cento e onze atletas e que o evento já possui relevante impacto promocional e televisivo, convidando todos os presentes a assistir à prova



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, que cumprimentou todos os presentes e referiu que tinha apenas uma questão simples a colocar, relacionada com o calendário de iniciativas promovidas pelo município.

Questionou se este ano iria realizar-se a habitual celebração do Dia de África, tradicionalmente assinalada pelo município por volta do dia 25 de maio, através de um programa de comemorações associado ao Centro para as Migrações. Referiu ainda a importância desta iniciativa, tendo em conta a presença significativa de estudantes africanos na Escola Profissional, perguntando se a comemoração iria continuar a existir ou se, por algum motivo, não seria possível realizar-se este ano.

Tomou depois a palavra o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, que cumprimentou o Senhor Presidente, os Senhores Vereadores e os serviços, referindo que a sua intervenção incidia sobre as comemorações do Dia da Criança.

Recordou que esta data constitui tradicionalmente um momento de grande celebração para as crianças do concelho, promovendo o convívio intergeracional. Referiu que, nos últimos anos, essa iniciativa se realizou no Parque Verde, mas que, estando atualmente aquele espaço interdito e coincidindo o Dia da Criança, com uma segunda-feira, questionou qual seria o plano do município para a realização desse momento de convívio e em que local iria decorrer a celebração.

De seguida, usou da palavra o Senhor Presidente, que informou que iria realizar-se o lançamento do livro “Vidas Suspensas”, agendado para as 17 horas desse mesmo dia, na Biblioteca Municipal. Explicou que a obra aborda o fenómeno do fim da guerra colonial e a forma como muitas famílias tiveram de abandonar os países africanos onde residiam, incidindo, neste caso concreto, sobre a comunidade portuguesa que vivia em Moçambique.

Quanto à celebração do Dia de África, referiu, com toda a franqueza, não saber exatamente de onde partia a organização da iniciativa nem se a mesma se iria realizar este ano, questionando a Senhora Vereadora, Dra. Susana Salvado, sobre a eventual existência de alguma proposta ou iniciativa nesse âmbito.

Interveio seguidamente a Senhora Vereadora, Dra. Susana Salvado, que cumprimentou todos os presentes e agradeceu ao Senhor Presidente a cedência da palavra

Esclareceu que os eventos anteriormente promovidos pelo Centro para as Migrações, dada a sua componente cultural, estavam atualmente a ser analisados no âmbito do projeto candidato Mixin III. Referiu que, em conjunto com o Senhor Vice-presidente e com a equipa do Centro para as Migrações, estava a ser efetuada uma avaliação global de todos os eventos realizados no ano anterior, no sentido de definir um novo enquadramento e traçar uma linha de atuação futura.



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Acrescentou que, no ano anterior, o evento tinha sido realizado no dia 24 de maio de 2025, mas reiterou que todos os eventos, incluindo os promovidos pelo Centro para as Migrações, estavam a ser analisados de forma integrada no contexto cultural

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, que referiu, relativamente ao Dia da Criança, que iria efetivamente realizar-se um momento de grande concentração e festa com as crianças do concelho, a decorrer na Praça do Município, precisamente no próprio Dia da Criança, dia 1 de junho, uma segunda-feira.

Ainda sobre o tema do Dia de África, sublinhou o orgulho que o município sente na relação próxima que mantém com vários países dos PALOP – Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, em particular Cabo Verde, Angola e São Tomé, destacando que muitos cidadãos dessas nacionalidades se encontram no Fundão devido à ligação ao ensino profissional. Referiu ainda a existência de camaratas de ensino profissional instaladas no Seminário.

Acrescentou que importaria perceber se as iniciativas anteriormente realizadas partiam das próprias comunidades ou do município, esclarecendo, contudo, que não existia qualquer resistência à sua realização. Referiu igualmente o apoio prestado à comunidade brasileira residente no Fundão, nomeadamente nas iniciativas de verão conhecidas como “Arraiá”, garantindo que o município continuará naturalmente disponível para apoiar estas iniciativas comunitárias.

Retomou a palavra o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção, que esclareceu que a sua dúvida se prendia sobretudo com o facto de desconhecer se o apoio ao Centro para as Migrações, no âmbito do projeto candidatado, incluía um calendário de eventos previamente planificados, sendo apenas essa a razão da questão colocada.

Em resposta, interveio a Senhora Vereadora, Dra. Susana Salvado, que esclareceu que, efetivamente, existiam eventos sugeridos na candidatura, mas que poderiam sempre ser introduzidas alterações. Referiu ainda que toda a programação estava a ser articulada com a área da Cultura, o que anteriormente não acontecia, considerando importante que os eventos promovidos pelo Centro para as Migrações passassem a integrar o plano cultural global do município.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente, que considerou tratar-se de uma ideia muito relevante, sublinhando a importância de “abrir e não fechar”.

Posteriormente, usou da palavra o Senhor Vice-presidente, que cumprimentou os Senhores Vereadores e os serviços, no sentido de aprofundar a reflexão sobre esta matéria.

Referiu que o município não celebra especificamente o Dia do Nepal, do Paquistão, da América Latina ou de outros países europeus, apesar de essas questões terem sido anteriormente



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

abordadas pelo Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção. Explicou que a aposta do município passa pela celebração do Dia Internacional dos Migrantes, assinalado a 18 de dezembro, momento em que faz sentido reunir a comunidade migrante global, residente no Fundão, e apoiar as iniciativas promovidas pelas diferentes comunidades.

Defendeu igualmente que todos os eventos realizados no concelho do Fundão devem integrar uma programação cultural articulada e centralizada nos serviços de Cultura do município, considerando essa opção fundamental.

Relativamente ao Dia da Criança, informou que as escolas estarão reunidas na Praça do Município, e que irão decorrer vários workshops, dinamizados pelas casas temáticas, envolvendo atividades ligadas ao barro e ao bombo, entre outras. Referiu também a participação das farmácias, com ações relacionadas com saúde e alimentação, bem como a realização do “Jogo da Constituição”, destinado a aproximar crianças e jovens destas matérias.

Acrescentou que haverá ainda um lanche partilhado, insufláveis, e um conjunto de atividades ligadas à literacia financeira, procurando simular o funcionamento de um mercado para ajudar as crianças a compreender esses conceitos. Informou igualmente que a iniciativa estará aberta a toda a comunidade.

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, que questionou se a iniciativa estava aberta a todas as escolas do concelho, recordando que, em anos anteriores, quando o Dia da Criança ocorria durante a semana, escolas de localidades como Fatela ou Vale de Prazeres celebravam a data localmente, existindo posteriormente uma concentração geral no Fundão durante o fim de semana seguinte.

Questionou, por isso, se, realizando-se este ano a iniciativa no próprio dia, haveria convite e disponibilidade da Câmara Municipal para assegurar o transporte das escolas do concelho até à Praça do Município, atendendo às limitações do espaço e à participação das escolas fora da cidade.

Para concluir, usou da palavra o Senhor Vice-presidente, que esclareceu que o convite foi dirigido a todas as escolas do concelho, e que a opção tomada passou por celebrar o Dia Mundial da Criança, precisamente na data em que este ocorre, dia 1 de junho.

Justificou esta decisão com a intensa programação prevista para os fins de semana seguintes, nomeadamente, a realização da Taça de Portugal de Desportos Eletrónicos, a Festa da Cereja, a Feira Ibérica de Teatro e a ExpoFundão.

Informou ainda que várias escolas já tinham confirmado presença, embora não soubesse precisar quais, manifestando a convicção de que a Praça do Município estará cheia de vitalidade, juventude, crianças, pais e acompanhantes.



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Concluiu referindo que as atividades decorrerão a partir das 16 horas e prolongar-se-ão até ao final da tarde, considerando que celebrar o Dia da Criança na própria data era a melhor opção.

O Senhor Presidente usou novamente da palavra e começou por referir que, para além dos eventos culturais anteriormente mencionados, decorrerão igualmente, num futuro próximo, diversos eventos desportivos, salientando a dinâmica da atividade municipal, das parcerias e das instituições do concelho em diferentes áreas de intervenção. Considerou tratar-se de um sinal importante da vitalidade do concelho do Fundão e da sua capacidade de afirmação.

Antes de terminar o Período de Antes da Ordem do Dia, dirigiu-se ao Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, informando que tinham sido prestadas respostas a todas as questões anteriormente colocadas, existindo apenas uma questão adicional, recebida já no decorrer da reunião, relacionada com a área do urbanismo. Informou ainda que a respetiva documentação estava a ser partilhada, ficando o executivo disponível para quaisquer esclarecimentos adicionais que viessem a revelar-se necessários após análise dos documentos.

O Senhor Presidente referiu ainda que, estando em preparação as comemorações do Dia do Concelho, data em que se assinala a elevação do Fundão a concelho, embora não corresponda a feriado municipal, solicitava aos membros do executivo que apresentassem eventuais propostas de condecorações ou homenagens a atribuir no próximo dia 9 de junho.

Mais referiu que essas propostas poderiam ser remetidas por e-mail ou apresentadas por outra via considerada conveniente, de forma a permitir a análise e articulação das várias sugestões, quer para eventual concretização já no presente ano, quer para futuras edições das comemorações. Sublinhou que o executivo pretendia ouvir todos os seus membros antes da apresentação formal de qualquer proposta.

Esclareceu ainda que as propostas incidiriam maioritariamente sobre personalidades a distinguir, sendo a respetiva deliberação efetuada por voto nominal e secreto, nos termos regulamentares aplicáveis, especialmente no que respeita à atribuição da Medalha de Ouro, cuja aprovação exige unanimidade.

Por último, salientou que as distinções honoríficas devem revestir carácter excecional e criterioso, evitando-se a banalização ou vulgarização do mérito associado às condecorações, embora o regulamento não estabeleça limites quantitativos para a sua atribuição.

O Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, tomou a palavra para referir que a Rádio Cova da Beira comemora este ano o seu 40.º aniversário, questionando se a mesma já teria sido distinguida com a Medalha de Ouro, recordando que possui uma medalha de mérito. Acrescentou ainda ter a ideia de que o Jornal do Fundão já havia sido agraciado com a Medalha de Ouro.



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Em resposta, o Senhor Presidente referiu que a intenção seria deixar o processo em aberto para a apresentação de propostas por parte dos membros do executivo. Informou ainda que, atendendo à proximidade das comemorações, já tinha sido efetuada, por precaução, a encomenda das medalhas, considerando, no entanto, importante que a decisão fosse tomada com brevidade.

Acrescentou que, tratando-se de intenções de condecoração, seria relevante que os próprios homenageados tivessem conhecimento prévio da proposta a apresentar. Referiu igualmente que, embora tenha existido, em anos anteriores, uma edição em que foram atribuídas várias Medalhas de Ouro, entendia que essa ponderação deveria agora ser cuidadosamente avaliada.

O Senhor Presidente referiu que pretendia deixar uma nota no âmbito do Período Antes da Ordem do Dia, informando o executivo de que transitaram mais nove ações judiciais contra o município, ascendendo o valor global dos processos pendentes a mais de 14 milhões de euros.

Sublinhou que tem procurado abordar esta matéria com total transparência, considerando ser seu dever partilhar esta informação com os órgãos municipais, designadamente, com a Câmara Municipal e com a Assembleia Municipal.

Relativamente às interpretações públicas que têm sido feitas sobre este tema, esclareceu que nunca colocou no centro da discussão a questão de saber quem tinha ou não conhecimento prévio das situações em causa. Referiu que aquilo que sempre afirmou é que existem assuntos por resolver e que o executivo está disponível e empenhado em encontrar soluções para os mesmos.

Acrescentou, com alguma ironia, que também poderia afirmar que tinha conhecimento de todas as situações e que teria optado por nada fazer para que os encargos viessem a recair sobre o atual mandato, considerando, contudo, que essa não é a questão essencial. Salientou que a circunstância de existirem processos e responsabilidades pendentes ocorreria independentemente de quem tivesse vencido as eleições autárquicas.

Reiterou ainda que sempre foi solidário com as decisões tomadas no passado e que o mais importante, neste momento, é assumir os problemas existentes e trabalhar na sua resolução. Considerou, por fim, que esta postura de transparência e de assunção das dificuldades deve também ser entendida como um ato de responsabilidade e coragem política perante os fundanenses.

Neste momento usou novamente da palavra o Senhor Vereador, Dr. Rui Peleção. Referiu que o Senhor Presidente utiliza frequentemente a expressão “coragem” relativamente à sua própria atuação, considerando, contudo, que essa é uma apreciação que deve ser feita pelos outros e não uma autocaracterização.

Acrescentou que, mais do que discutir conceitos ou narrativas, entende que o importante será entrar numa nova fase, centrada na resolução dos problemas existentes. Referiu concordar que o



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

passado deve ser deixado para trás, defendendo que o foco do executivo e dos órgãos municipais deve estar orientado para a construção de soluções.

Sublinhou ainda que, para tal, também é importante que a narrativa política acompanhe esse objetivo, evitando centrar-se na atribuição de culpas relativamente a situações herdadas do passado. Reconheceu que a realidade financeira do município não seria fácil e que seria natural que o atual executivo tivesse conhecimento de alguns problemas, ainda que não da totalidade das situações existentes.

Por fim, afirmou que a oposição estará disponível para colaborar sempre que esteja em causa a resolução de problemas e a construção de soluções para o concelho, esclarecendo, contudo, que não acompanhará discussões centradas na responsabilização política sobre quem teve culpa pelas circunstâncias atuais.

O Senhor Presidente esclareceu que, quando aborda estas matérias, não o faz com o objetivo de ajustar contas com o passado ou com anteriores executivos, mas sim por considerar ser seu dever transmitir, com transparência, a real situação financeira do município.

Referiu que o executivo está focado no presente e no futuro, mas que não é possível ignorar circunstâncias herdadas que condicionam as decisões e opções a tomar daí em diante. Acrescentou que algumas das medidas futuras terão necessariamente de ter em consideração responsabilidades e compromissos provenientes do passado.

Deu como exemplo situações recentes relacionadas com processos de dívida e notificações para pagamento voluntário em prazos muito reduzidos, questionando de que forma é possível “gerir dívidas” sem enfrentar efetivamente essas obrigações financeiras. Considerou que os fundanenses merecem que estes processos sejam resolvidos de forma definitiva e responsável.

Reiterou ainda que não existe qualquer intenção de criar clivagens entre o atual executivo e anteriores responsáveis municipais, afirmando não estar focado em conflitos políticos dessa natureza. Sublinhou, contudo, que os impactos financeiros existentes são reais e têm consequências na gestão municipal e nas opções orçamentais futuras.

Relativamente à utilização da expressão “coragem”, esclareceu que nunca pretendeu atribuir a si próprio qualquer qualidade pessoal ou proceder a um autoelogio. Explicou, antes, que, perante circunstâncias difíceis e decisões exigentes, considera necessário assumir atitudes politicamente firmes e determinadas, utilizando a expressão nesse contexto e não como forma de valorização pessoal.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro. Referiu, de forma breve, que independentemente de quem estivesse no exercício de funções executivas, as decisões judiciais transitadas em julgado teriam sempre de ser assumidas e cumpridas pelo município,



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

considerando que o cumprimento dessas obrigações não deve ser interpretado como um ato de coragem, mas antes como uma consequência inevitável das decisões judiciais definitivas.

Acrescentou que, no caso concreto da dívida à MRG, entende que existiu, ao longo dos anos, uma estratégia de adiamento sucessivo da resolução da situação, circunstância que levou a que o atual executivo tenha agora de assumir esse encargo.

Referiu ainda, a título pessoal, que lhe parece evidente que o Senhor Presidente já não se identificaria, nos últimos anos, com a estratégia seguida pelo anterior executivo relativamente à gestão da dívida municipal. Considerou, nesse sentido, que, caso tivesse tido a intenção de se candidatar à presidência da Câmara Municipal e discordasse dessa orientação, teria sido coerente apresentar a sua demissão das funções de vereador e vice-presidente que então exercia.

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção do Senhor Vereador.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 19 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que, em 12.02.2025, foi celebrado entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos um Protocolo de Colaboração, estabelecendo as bases gerais de cooperação institucional entre ambas as entidades para a promoção e desenvolvimento dos desportos eletrónicos no concelho; Considerando que, o Município do Fundão tem vindo a afirmar-se como um território inovador, apostando no desenvolvimento de iniciativas ligadas à tecnologia, juventude, inovação e desporto; Considerando que os desportos eletrónicos assumem atualmente uma crescente relevância social, cultural e económica, constituindo uma área estratégica de promoção territorial, captação de eventos e dinamização da participação jovem; Considerando que a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos pretende organizar e realizar a Taça de Portugal de Desportos Eletrónicos no concelho do Fundão durante o ano de 2026, em datas e locais a acordar entre as partes; Considerando que a realização deste evento representa uma oportunidade relevante de promoção do concelho do Fundão, contribuindo para a dinamização económica, turística, social e desportiva do território; Considerando que este evento foi objeto de candidaturas, quer ao Programa Portugal Events 2026-2028, programa que visa apoiar empresas e associações na organização de eventos turísticos estratégicos, corporativos ou de natureza local em todo o território nacional, promovendo a criação de dinâmicas territoriais, a



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

diversificação da experiência turística e a dinamização das economias locais, com especial enfoque nos territórios de baixa densidade e na projeção internacional do país, quer pelo projeto Game-Er, programa financiado pelo Horizonte Europa e que tem como objetivo estudar e fomentar a criação de clusters da indústria de videojogos em cidades europeias de menor dimensão; Considerando que, nos termos da lei, compete à Câmara Municipal do Fundão “apoiar atividades de natureza social, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”, nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do mesmo artigo 33, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, **proponho, nos termos do disposto no artigo 32.º e na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, assim como a comparticipação financeira associada. O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos)

O Senhor Presidente referiu que este assunto diz respeito à aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos, com vista ao apoio financeiro para a realização da Final da Taça de Portugal de Desportos Eletrónicos, que terá lugar no Fundão, sendo o apoio previsto no montante de 40 mil euros. Referiu ainda que passaria a palavra ao Senhor Vice-presidente para proceder ao enquadramento da iniciativa.

Seguidamente, usou da palavra o Senhor Vice-presidente agradeceu a intervenção do Senhor Presidente e referiu que esta será a segunda edição da Taça de Portugal de Desportos Eletrónicos, a decorrer entre os dias 29 e 31 de maio. Destacou tratar-se de um dos maiores e mais relevantes eventos de gaming competitivo realizados em Portugal, sendo mesmo designado pela própria Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos como a “prova rainha” dos desportos eletrónicos no país.

Referiu que estarão em competição 16 modalidades, envolvendo cerca de duzentos atletas em presença física no Fundão e aproximadamente quatrocentos participantes em formato online. Acrescentou que o evento contará com três palcos de competição e com o apoio de vários parceiros tecnológicos, entre os quais a Moche, a Lenovo e a Hisense, responsáveis pelo fornecimento de equipamentos e pelo reforço da capacidade técnica necessária à realização da prova.



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Sublinhou ainda a importância estratégica deste evento para o Fundão, quer ao nível da afirmação do concelho enquanto território tecnológico inovador, quer pela projeção mediática associada à iniciativa. Referiu que eventos desta dimensão e alcance apenas têm paralelo, a nível nacional, em locais como Oeiras e os Açores.

Acrescentou também que esta iniciativa contribui para a atração de públicos jovens e qualificados, particularmente ligados às áreas digitais e tecnológicas, reforçando o posicionamento do Fundão enquanto polo de inovação. Informou ainda que o município assegura cerca de metade do esforço financeiro global associado à organização da prova, tendo como objetivo garantir a realização e consolidação futura deste evento no concelho.

O Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, referiu, de forma breve, que este será o segundo protocolo estabelecido entre o município e a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos, recordando que a edição anterior da Final da Taça de Portugal já havia decorrido no Fundão.

Colocou, de seguida, algumas questões, começando por perguntar se existiu alguma majoração no apoio financeiro concedido este ano, solicitando esclarecimento sobre o montante atribuído na edição anterior e se o valor agora proposto representa um aumento relativamente ao protocolo celebrado no ano passado.

Questionou ainda se o evento terá transmissão em sinal aberto, nomeadamente através da RTP Arena, ou se existirá transmissão em *streaming* da Final da Taça de Portugal.

Relativamente ao impacto económico local, perguntou de que forma será assegurada a permanência dos atletas no concelho, designadamente ao nível do alojamento e da restauração, procurando perceber se os participantes irão pernoitar e consumir no Fundão, bem como qual a dimensão do impacto do evento na economia local.

Por último, questionou se existe, por parte do município, algum trabalho de prospeção ou manifestação de interesse de empresas ligadas ao desenvolvimento de software de *gaming* para eventual instalação no CAET – Centro de Acolhimento de Empresas Tecnológicas, ou noutras infraestruturas do concelho, considerando que a realização consecutiva deste tipo de eventos poderá constituir um fator de atração para empresas do setor. Sublinhou que, mais do que acolher a Final da Taça de Portugal, o importante será potenciar desenvolvimento económico e atrair investimento empresarial ligado à indústria dos videojogos e dos desportos eletrónicos.

O Senhor Presidente esclareceu, em termos gerais, que o concelho conta atualmente com duas empresas dedicadas ao desenvolvimento de software para videojogos, referindo inclusivamente que uma delas foi recentemente distinguida com um prémio internacional.

Sublinhou que a indústria dos videojogos representa atualmente um volume de faturação superior ao da indústria cinematográfica, considerando tratar-se de um setor estratégico para o



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

concelho. Acrescentou que a instalação da sede da Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos na cidade do Fundão constitui também um sinal claro da aposta municipal neste domínio.

Referiu ainda que o município procurou candidatar este evento ao programa Portugal Events e ao apoio do Turismo do Centro de Portugal, não tendo, contudo, obtido financiamento, considerando que continua a ser necessário consolidar o reconhecimento institucional do impacto territorial deste tipo de iniciativas.

Acrescentou que o apoio financeiro agora proposto é semelhante ao atribuído no ano anterior, estando, no entanto, o município a procurar mecanismos complementares de financiamento. Reiterou que esta indústria é estratégica para o Fundão e que o objetivo passa por atrair mais empresas do setor para o concelho.

No que respeita ao CAET, recordou que, poucos dias após as eleições autárquicas realizadas em 12 de outubro, foi inaugurado o espaço, tendo sido então apresentadas demonstrações do trabalho tecnológico desenvolvido por algumas empresas da área do *gaming*. Referiu, contudo, que o CAET ainda não pode entrar plenamente em funcionamento para acolhimento de novas empresas, por ainda aguardar a certificação elétrica, prevendo-se que a mesma possa estar concluída até ao final do mês de junho, permitindo, assim, iniciar o processo de instalação de novas entidades, desde que estejam reunidas todas as condições técnicas previstas no projeto.

O Senhor Vice-presidente respondeu às questões colocadas pelo Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, começando por esclarecer que o documento em apreciação não corresponde a um novo protocolo, mas sim a um contrato-programa que concretiza o protocolo anteriormente celebrado com a Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos.

Referiu que, na edição anterior, o apoio atribuído foi de 38 mil euros, sendo o valor agora proposto equivalente ao do ano passado. Explicou ainda que o financiamento global do evento é assegurado, em parte, pelo Município do Fundão, e também através do projeto europeu "GAME-R", ligado à indústria dos videojogos e dos desportos eletrónicos.

Acrescentou que a própria Federação Portuguesa de Desportos Eletrónicos (FPDE) possui limitações quanto ao tipo de apoios financeiros que pode atribuir diretamente à organização de eventos, sendo normalmente apenas permitidos apoios pontuais de reduzido valor, razão pela qual o modelo de financiamento teve de assentar em diferentes mecanismos complementares.

Informou igualmente, que a FPDE tentou obter apoio através do Turismo Centro de Portugal, no âmbito do programa Portugal Events, candidatura que não foi aprovada, atendendo também à reduzida dotação financeira disponível para distribuição pelos eventos regionais. Ainda assim, referiu que foi submetida outra candidatura a um programa de apoio a eventos turísticos,



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

relativamente à qual o município ainda aguarda aprovação, prevendo-se um apoio na ordem dos seis a sete mil euros. Esclareceu que o encargo efetivo do Município deverá situar-se entre os quinze e os dezasseis mil euros.

No que respeita à transmissão do evento, confirmou que a competição será acompanhada em *streaming*, através de canal próprio, referindo que essa informação será posteriormente divulgada pelos canais oficiais do município, procurando maximizar a divulgação da iniciativa.

Esclareceu também que a competição decorrerá ao longo de três dias, entre 29 e 31 de maio, realizando-se as eliminatórias no sábado e a final no domingo. Indicou que não existe qualquer apoio financeiro para viagens, alojamento ou alimentação dos participantes, sendo esses encargos assumidos pelos próprios atletas e equipas. Ainda assim, referiu que estarão presentes mais de cento e cinquenta atletas e que, incluindo equipas técnicas e staff, o evento deverá trazer ao Fundão mais de duzentas pessoas.

Acrescentou que algumas empresas ligadas ao desenvolvimento de software e videojogos, instaladas na estrutura de incubação do Município do Fundão, estarão também representadas nesta Taça de Portugal, inclusive através de equipas participantes. Referiu que muitos dos atletas provêm sobretudo das áreas metropolitanas de Lisboa e do Porto, existindo já equipas semi-profissionalizadas, como o FC Famalicão Esports, que participarão na competição.

Sublinhou que, apesar do esforço financeiro exigido ao município, esta aposta é fundamental para garantir que o Fundão mantém uma posição de liderança num setor com elevado potencial de crescimento. Considerou que a indústria dos videojogos tende a assumir uma dimensão cada vez mais alargada e democratizada, com uma capacidade de produção e difusão muito significativa.

Destacou ainda que o interesse demonstrado por empresas como a Moche, a Lenovo e a Hisense constituem um sinal claro da relevância estratégica desta iniciativa, uma vez que estas entidades se associam ao evento através do reforço de sinal, apoio técnico e cedência de equipamentos audiovisuais, reconhecendo o potencial económico e tecnológico do setor.

Concluiu referindo que o Fundão possui condições diferenciadoras para se afirmar enquanto polo de inovação no interior do país, salientando que, neste tipo de indústria, a distância geográfica aos grandes centros urbanos é cada vez menos relevante. Acrescentou ainda que o futuro do turismo de eventos passará também por iniciativas desta natureza, envolvendo participantes e audiências distribuídas globalmente, sendo objetivo do município afirmar o Fundão como parte integrante dessa dinâmica internacional.

O Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, referiu, para concluir o assunto, que concorda com a aposta do município neste tipo de indústria, considerando tratar-se de um setor claramente



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

associado ao futuro. Salientou, a título de exemplo, o crescimento e relevância internacional de empresas tecnológicas como a NVIDIA, destacando o peso económico atualmente associado à indústria tecnológica e dos videojogos.

Esclareceu ainda que as questões anteriormente colocadas tiveram precisamente como objetivo perceber de que forma o evento poderá ser maximizado e potenciado em benefício do concelho. Nesse sentido, deixou a sugestão de fosse criado um pequeno roteiro turístico e gastronómico destinado aos atletas e participantes, presentes no evento, tendo em conta que muitos deles possuem forte presença digital em plataformas como a *Twitch* e o *YouTube Gaming*, realizando transmissões online e influenciando comunidades significativas nas redes sociais.

Considerou que essa estratégia poderia constituir uma oportunidade relevante de promoção da marca Fundão, particularmente durante o período de realização da iniciativa, entendendo que o concelho teria vantagens em aproveitar esse potencial de divulgação.

O Senhor Presidente agradeceu a intervenção e a sugestão apresentada pelo Senhor Vereador, referindo que considera a proposta pertinente e alinhada com o posicionamento estratégico do executivo, no sentido de potenciar todas as iniciativas que contribuam para a afirmação e promoção do Fundão.

Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 13 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fundão solicitou a atribuição de um apoio financeiro destinado a apoiar a realização das Jornadas Marianas com Carmelo, que decorreram no dia 1 de maio de 2025; Considerando que estas jornadas constituem uma iniciativa de relevante interesse religioso, cultural e social para a comunidade local, promovendo valores de união, espiritualidade e participação comunitária; Considerando que o pedido está devidamente instruído com todos os documentos solicitados no requerimento/modelo, **Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a atribuição de um apoio financeiro à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fundão, no valor de €1.500,00 (mil e quinhentos euros). O respetivo pagamento ficará condicionado ao estabelecido no n.º 3 do artigo 52.º da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.”



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de apoio financeiro – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Fundão)

Empreitada de: “Fornecimento e Instalação de Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC) em Edifícios Municipais” – ratificação de despacho

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 28 de abril de 2026, e que se transcreve:

“O procedimento de concurso público “Empreitada para Fornecimento e Instalação de Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC) em Edifícios Municipais”, foi autorizado em sede de reunião de Câmara Municipal do Fundão, datada de 01 de abril de 2025, e publicado na II Série do Diário da República, n.º 72 de 11 de abril de 2025. Considerando que no âmbito do referido procedimento e devido a circunstâncias imprevistas é necessário alterar aspetos fundamentais das peças que o constituem; **Proponho, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar o despacho em anexo à presente proposta (anexo I), nos termos do n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro na sua atual redação.**”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empreitada de: “Fornecimento e Instalação de Unidades de Produção para Autoconsumo (UPAC) em Edifícios Municipais” – ratificação de despacho)

Aprovação do procedimento de hasta pública – Concessão de exploração do estabelecimento de restauração e bebidas do 1.º piso do edifício do Parque Desportivo do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, determina que a administração dos bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o Princípio da Boa Administração; Considerando que a arrematação em hasta pública tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade de venda de direitos a que maior confiança inspira por impedir eventuais “conluíus entre vendedores e adquirentes” e por propiciar uma “maior eficiência normal dos seus resultados, tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam”; Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do modelo tradicional, aproximando-a da venda de direitos



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

por propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua atividade, maximizando os princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio; Considerando que o Município do Fundão é dono e legítimo possuidor do prédio urbano, denominado de Edifício do Parque Desportivo, sito na Rega, no Fundão, o qual se encontra inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 2574.º; Considerando que, o 1.º Piso do referido edifício, é constituído por uma zona interior de restauração e de bebidas, uma zona de esplanada exterior, uma cozinha, uma arrecadação, uma instalação sanitária de pessoal de serviço e três instalações sanitárias de senhoras, homens e pessoas com deficiência; Considerando que, nos termos do previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, o executivo municipal entende como necessário iniciar o procedimento de hasta pública, com a finalidade de promover a concessão de exploração do estabelecimento de restauração e de bebidas do Parque Desportivo do Fundão, tendo em vista a dinamização daquele espaço nobre da cidade, **proponho, pelas razões e com os fundamentos supra expostos e nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1 – Aprovar a realização de um procedimento de hasta pública, com a finalidade de promover a concessão da exploração do estabelecimento de restauração e de bebidas, que se encontra no 1.º Piso do denominado de Edifício do Parque Desportivo do Fundão, sito de Rega, no Fundão, e acima melhor identificado; 2 – Aprovar as Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública que seguem em anexo à presente proposta (DOC. Nº 1), bem como o texto do respetivo anúncio/edital (DOC. Nº 2); 3 – Fixar o valor base mensal para licitação da concessão de exploração em 600,00 € (seiscentos euros) – valor mensal a pagar pela concessão; 4 – Nomear a Comissão responsável pela coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual deverá ser composta pelos seguintes elementos: Efetivos: Dr. Miguel Brito; Dr.ª Marlene Adrião; Dr.ª Isabel Ferreira. Suplentes: Dr.ª Fernanda Antunes; Arq. José Conceição.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do procedimento de hasta pública – Concessão de



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

exploração do estabelecimento de restauração e bebidas do 1.º piso do edifício do Parque Desportivo do Fundão)

Usou da palavra o Senhor Vereador, Dr. Tiago Monteiro, que questionou se o procedimento em apreciação se refere ao espaço anteriormente ocupado pela marisqueira instalada no edifício do Parque Desportivo do Fundão.

O Senhor Presidente confirmou que se trata desse mesmo espaço, esclarecendo que o local se encontrava praticamente desocupado. Referiu ainda que, anteriormente, ali funcionou também uma valência escolar frequentada por um número reduzido de crianças, encontrando-se atualmente essa atividade transferida para as instalações do Colégio de Santo António.

Acrescentou que o Município procedeu a algumas intervenções de melhoria no espaço, designadamente após terem sido identificados equipamentos danificados e outras situações que não se encontravam em condições adequadas aquando da saída do anterior concessionário.

Sublinhou ainda que se trata de um espaço com características valorizadoras, inserido num contexto ambiental e desportivo qualificado, junto ao Parque Desportivo do Fundão e envolvido por uma zona arborizada, considerando que possui potencial para acolher um projeto de restauração atrativo e diferenciador.

O Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto, referiu que, por uma questão de simplificação e de gestão dos trabalhos da reunião, pretendia desde logo informar o executivo do sentido das suas posições relativamente a alguns pontos da ordem de trabalhos.

Nesse sentido, comunicou que votaria contra a proposta relativa à hasta pública para alienação de borregos, e que não participaria na votação referente ao procedimento de hasta pública da “Casa Cunha Leal”, por considerar existir uma situação de impedimento relativamente a esse ponto.

Aprovação do procedimento de hasta pública – Concessão de exploração do estabelecimento de restauração e bebidas “Casa Cunha Leal”, Alcaide

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, determina que a administração dos bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o Princípio da Boa Administração; Considerando que a arrematação em hasta pública tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade de venda de direitos a que maior confiança



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

inspira por impedir eventuais “conluíus entre vendedores e adquirentes” e por propiciar uma “maior eficiência normal dos seus resultados, tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam”; Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do modelo tradicional, aproximando-a da venda de direitos por propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua atividade, maximizando os princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio; Considerando que o Município do Fundão celebrou um Contrato de Comodato com a Freguesia do Alcaide, dona e legítima proprietária do prédio urbano denominado Casa Cunha Leal, sito na Rua de S. Pedro, na freguesia do Alcaide, concelho do Fundão, inscrito na matriz predial urbana da freguesia do Alcaide sob o artigo 120º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o nº 873, datado de 18 de agosto de 2016, pelo que detém o direito de uso e gestão do imóvel, com vista à dinamização de projetos de desenvolvimento local e promoção económica; Considerando que o Município do Fundão e a Freguesia do Alcaide reconhecem interesse público local, quer para a freguesia, quer para o Município, na continuidade do projeto gastronómico instalado no imóvel em causa; Considerando que, nos termos do previsto na alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, o executivo municipal entende como necessária a abertura do competente procedimento de hasta pública, com vista a assegurar a continuidade do projeto exploração do estabelecimento de restauração, bebidas e outros da denominada “Casa Cunha Leal”, **proponho, pelas razões e com os fundamentos supra expostos e nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1 – Aprovar a realização de um procedimento de hasta pública, com a finalidade de promover a concessão da exploração do estabelecimento de restauração, bebidas e outros “Casa Cunha Leal”, sito na Rua S. Pedro, na freguesia do Alcaide, concelho do Fundão, e acima melhor identificado, e autorizar a cessão de posição contratual do atual concessionário, atribuindo preferência ao atual explorador do estabelecimento no procedimento; 2 – Aprovar as Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública que seguem em anexo à presente proposta (DOC. Nº 1), bem como o texto do respetivo anúncio/edital (DOC. Nº 2); 3 – Fixar o valor base para a concessão de exploração descrita no ponto 1 em 500,00 € (quinhentos euros) – valor mensal a pagar pela concessão; 4 – Nomear a Comissão responsável pela**



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual deverá ser composta pelos seguintes elementos: Efetivos: Dr.^a Marlene Adrião, Dr.^a Isabel Ferreira e Eng.^o Daniel Cruz. Suplentes: Dr.^a Fernanda Antunes e Sr.^a Mariana Páscoa.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade dos presentes e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do procedimento de hasta pública – Concessão de exploração do estabelecimento de restauração e bebidas “Casa Cunha Leal”, Alcaide)

Não votou o Senhor Vereador Dr. Pedro Neto, por se encontrar impedido nos termos do n.º 6 do artigo 55.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo-se ausentado no momento da discussão e votação.

Em relação a este ponto, o Senhor Vereador, Rui Peleção, referiu que o projeto associado à concessão do estabelecimento “Casa Cunha Leal”, em Alcaide, constitui um excelente exemplo de um modelo bem-sucedido de concessão de uma infraestrutura municipal, destacando o impacto positivo que o espaço tem vindo a gerar na economia local, através da qualidade e da inovação da oferta apresentada.

Acrescentou que, embora nem sempre seja possível selecionar o concessionário ideal nos procedimentos desta natureza, considera importante retirar ensinamentos deste caso concreto, procurando perceber quais os fatores que contribuíram para o seu sucesso, no sentido de poderem ser replicados noutras concessões municipais que, na sua opinião, não têm alcançado resultados igualmente positivos.

Aproveitou ainda a intervenção para referir que a Liga dos Amigos de Alcaide pretende apresentar uma candidatura relacionada com o Festival dos Mísscaros ao programa Portugal Events, cujo prazo decorre durante o mês de junho. Informou que já havia abordado informalmente o assunto com o Senhor Vice-presidente, manifestando a intenção de promover posteriormente uma reunião mais alargada sobre essa matéria.

O Senhor Presidente, relativamente à intervenção do Senhor Vereador, Rui Peleção, começou por referir, em tom de humor, que ainda não é possível saber quem vencerá a hasta pública agora lançada para a concessão do espaço.

Esclareceu, contudo, que o município procurou estruturar este processo de forma a conferir maior estabilidade e previsibilidade à exploração do estabelecimento, garantindo também maior segurança jurídica aos atuais operadores. Explicou que o imóvel pertence à Junta de Freguesia, tendo sido cedido ao município, o qual, por sua vez, promove agora o procedimento de concessão da exploração do espaço.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Referiu ainda que, em situações em que as concessões apresentam bons resultados, o município tem vindo a adotar a prática de salvaguardar direitos de preferência aos operadores que já se encontram a explorar os espaços, permitindo-lhes acompanhar eventuais propostas concorrentes apresentadas no âmbito dos procedimentos públicos.

Sublinhou tratar-se de um caso de sucesso, salientando que os atuais responsáveis pelo restaurante possuem formação na área da cozinha e decidiram instalar-se no concelho após desenvolverem anteriormente atividade na Lourinhã. Acrescentou que o casal tem vindo a crescer profissionalmente, a consolidar o negócio e a fixar-se no concelho do Fundão, encontrando-se inclusivamente a construir habitação no território.

Concluiu referindo que este tipo de exemplos representa uma notícia muito positiva para o concelho, demonstrando o potencial das infraestruturas públicas enquanto instrumentos de dinamização económica e de atração e fixação de pessoas no território.

Hasta Pública – alienação de lotes – Zona Industrial de Silvares

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 8 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que o Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, com as sucessivas alterações, determina que a administração dos bens imóveis compreende a sua conservação, valorização e rendibilidade, tendo em vista a prossecução do interesse público e a racionalização dos recursos disponíveis, de acordo com o Princípio da Boa Administração; Considerando que o Município do Fundão é dono e legítimo possuidor de vários lotes no Espaço Industrial de Silvares, concelho do Fundão - Cfr. Planta descritiva que se anexa à presente Proposta e que dela fica a fazer parte integrante (DOC. n.º 1) e que integram o património privativo do Município do Fundão; Considerando que o executivo pretende iniciar novo procedimento administrativo, na medida em que se tem verificado um acréscimo na procura de aquisição de lotes por parte dos investidores; Considerando que a regra geral de venda enunciada pelo legislador – alínea h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações – em que a Hasta Pública é o procedimento que pretende ver garantido um tratamento justo e imparcial de todos os interessados; Considerando que a arrematação em hasta pública tem sido, tradicionalmente, considerada a modalidade que maior confiança inspira por impedir eventuais “conluíus entre vendedores e adquirentes” e por propiciar uma “maior eficiência normal dos seus resultados, tanto pelo acesso ilimitado dos interessados até ao momento de venda como pela posição mais favorável de que beneficiam”; Considerando que o perfil atual da hasta pública se afasta do



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

modelo tradicional, aproximando-a da modalidade de propostas em carta fechada e que, na base deste procedimento, está o propósito de diversificar e flexibilizar os meios de gestão do património do município, sem que, todavia, a administração autárquica deixe de estar vinculada aos princípios gerais que regem a sua atividade, com o objetivo de maximizar os princípios da prossecução do interesse público, da igualdade, da imparcialidade e da transparência, particularmente importantes neste domínio; **proponho, pelas razões e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 34.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como do disposto no Decreto-Lei nº 280/2007, de 7 de agosto, ambos com as sucessivas alterações: 1 – Aprovar a realização de uma hasta pública com a finalidade de promover a alienação da propriedade dos Lotes pertencentes à Zona Industrial de Silvares, e melhor identificados no documento anexo - DOC. N.º 2; 2 – Aprovar as *Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública* que seguem em anexo à presente proposta (DOC. N.º 2), bem como o respetivo anúncio / edital (DOC. N.º 3); 3 – Fixar o preço para a alienação dos lotes em 5,00 €/m² (cinco euros / metro quadrado); 4 – Nomear a Comissão responsável pela coordenação de todo o processo de hasta pública, a qual será composta pelos seguintes elementos: Efetivos – Dra. Marlene Adrião; Eng. Vítor Antunes; Dra. Isabel Ferreira; Suplentes – Dra. Lurdes Teixeira; Sr.ª Mariana Pascoa.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta Pública – alienação de lotes – Zona Industrial de Silvares)

Hasta Pública – alienação de ovinos (borregos) – aprovação do auto de arrematação e da adjudicação definitiva

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Susana Salvado, datada de 7 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando o teor da deliberação tomada pela Câmara Municipal, datada de 23.04.2026, onde foi determinado aprovar a realização de procedimentos administrativo de Hasta Pública com a finalidade de promover a alienação de bens móveis vivos, abaixo melhor identificados – Ovinos (borregos), a saber:

Características	Lote 1	Lote 2
N.º de Ovinos (Borregos)	33	7



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Sexo	21 Machos / 12 Fêmeas	Machos
Peso Médio*	18 Kg	33kg
Idade	75 a 130 dias	Adultos
Raça	Merino da Beira Baixa	Merino da Beira Baixa
Identificação	Kit Brinco Eletrónico	Kit de Bolo Reticular
Desparasitação	Sim (Intervalo de segurança: o dias)	Sim (Intervalo de segurança: o dias)
Valor Base	2.319,00€ + IVA (6%)	455,00€ + IVA (6%)

Considerando que este procedimento de Hasta Pública obedecia aos termos e regras constantes das “*Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública*” também aprovadas por aquela deliberação; Considerando que para cumprimento do aludido nas referidas “*Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública*”, a Comissão, nomeada no âmbito daquela deliberação, deu início aos procedimentos necessários e adequados, designadamente: 1. Publicação do texto do edital para publicitação da Hasta Pública, nos locais de estilo; 2. Realização da praça, no Salão Nobre da Câmara Municipal, no dia 06.05.2026, pelas 15h00; 3. Elaboração, no final da praça, do respetivo Auto de Arrematação foi devidamente assinada pelos elementos da Comissão – Cfr. Documentos que segue em anexo e que aqui se dá por integralmente reproduzido – Anexo I; Considerando o teor do auto de arrematação apresentado pela Comissão e atendendo à sua proposta de decisão, as quais se encontra devidamente fundamentadas, de acordo com o definido nas “*Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública*”; Considerando que, de acordo com o teor do Ato de Arrematação elaborado pela Comissão, esta decidiu propor a adjudicação de bens móveis vivos, acima melhor identificados – Ovinos (borregos), ao único proponente, a sociedade, à empresa João Galante Alves, Unipessoal, Lda., contribuinte fiscal n.º 517.830.809, com sede na Rua J, Lotes 4 e 5, 6000-459, Castelo Branco, perfazendo um valor total de **2.940,44 €** (dois mil novecentos e quarenta euros e quarenta e quatro centavos), com IVA incluído), nos termos e condições constantes do procedimento administrativo da hasta pública;

Considerando que, nos termos do previsto no n.º 2 do Capítulo IV “*Condições Gerais de Alienação por Hasta Pública*”, a ata deverá ser submetida a decisão do órgão competente, **proponho, pelas razões e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto na alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere aprovar os termos do Auto de Arrematação elaborado pela Comissão, em anexo (Anexo I),**



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

tornando a adjudicação definitiva quanto à venda de bens móveis vivos, acima melhor identificados – Ovinos (borregos), a favor da sociedade proponente, a empresa João Galante Alves, Unipessoal, Lda., contribuinte fiscal n.º 517.830.809, com sede na Rua J, Lotes 4 e 5, 6000-459, Castelo Branco, perfazendo um valor total de 2.940,44 € (dois mil novecentos e quarenta euros e quarenta e quatro cêntimos), com IVA incluído), devendo, por inerência, ser notificada a sociedade adjudicatária para a celebração do competente Contrato de Compra e Venda e data de entrega dos animais.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta Pública – alienação de ovinos (borregos) – aprovação do auto de arrematação e da adjudicação definitiva)

Votou contra o Senhor Vereador, Dr. Pedro Neto.

Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Fundão (FRF)

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida, datada de 5 de maio de 2026, remetendo os originais dos relatórios técnicos, do início e final da obra para atribuição de verbas e respetivos incentivos fiscais, no âmbito do Fundo de Regeneração do Fundão (FRF) – ano 2026.

O respetivo documento encontra-se arquivado na Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Área de Reabilitação Urbana (ARU) – Fundo de Regeneração do Fundão (FRF))

Indemnização por danos – Fábio Miguel Nogueira Fradique

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área Jurídica, datada 11 de maio de 2026, do seguinte teor:

“**I – Pretensão** Atendendo ao teor do email apresentado pela Sr. Fábio Miguel Nogueira Fradique, com o registo no Mydoc nº 5370, datado de 10.04.2026, através do qual o reclamante veio solicitar ao Município do Fundão, o ressarcimento dos prejuízos causados na viatura de marca BMW, no âmbito de um acontecimento ocorrido em dia não mencionado, que alegadamente terão sido provocados pelo estado de degradação da via pública, mais concretamente um buraco no pavimento, na estrada que liga as localidades de Catrão e de Monte Leal, na União de Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha, concelho do Fundão, pretende o Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

pronuncie sobre a situação controvertida. **II – Fundamentação de Facto** 1 – O Sr. Fábio Miguel Nogueira Fradique veio solicitar ao Município do Fundão o ressarcimento dos prejuízos causados no seu veículo, de marca BMW, cuja identificação não foi remetida, no âmbito de um acidente alegadamente ocorrido em dia não mencionado, e que alegadamente terá sido provocado pelo estado de degradação da via pública, mais concretamente um buraco de grandes dimensões existente na faixa de rodagem, na estrada que liga as localidades de Catrão e de Monte Leal, na União de Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha, concelho do Fundão. 2 – Nos termos expostos pelo requerente, “(...) *Enquanto circulava na referida via, a minha viatura sofreu danos no pneu traseiro devido a um buraco de grandes dimensões existente na faixa de rodagem.*”. 3 – Para o efeito, o reclamante juntou ao processo alguns elementos de prova, a saber: a) Fatura /recibo da reparação do veículo, emitida pela empresa João Serras – Comércio de Pneus e Combustíveis, Lda., datado de 20.02.2026, com o valor total de **185,00€** (cento e oitenta e cinco euros), em nome do requerente; b) Fotografias dos danos no pneu, assim como do alegado buraco. 4 - O requerente foi notificado por email, datado de 15.04.2026, para juntar ao processo outros elementos de prova da ocorrência, designadamente identificação do local exato da ocorrência, assim como data e hora do incidente, indicação de testemunhas, envio de cópias do auto de ocorrência da GNR – Guarda Nacional Republicana e do Documento Único de Circulação (DUC) e preenchimento do requerimento que seguia em anexo, mas nunca os fez chegar ao presente processo. **III – Fundamentação de Direito** 1 - Tal pretensão insere-se nas normas da responsabilidade civil extracontratual do Estado e demais pessoas coletivas públicas, no domínio dos atos de gestão pública, sendo enquadrada a nível constitucional pelo artigo 22.º da CRP e regulamentada pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro; 2 - A Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, aplica-se apenas a ações e omissões adotadas no exercício de prerrogativas de poder público ou reguladas por disposições ou princípios de direito administrativo. A responsabilidade civil extracontratual é, portanto, uma obrigação que recai sobre uma entidade envolvida em atividade de natureza pública que tiver causado prejuízos aos particulares (fora do contexto de uma relação contratual, evidentemente); 3 - A responsabilidade por danos decorrentes do exercício da função administrativa encontra-se prevista nos artigos 7.º a 11.º do regime introduzido pela Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, sem prejuízo das disposições gerais previstas nos artigos 1.º a 6.º; 4 - Podemos, então, sistematizar a responsabilidade da função administrativa, individualizando duas modalidades, a responsabilidade por factos ilícitos e a responsabilidade pelo risco, sendo que no caso sub judice a mesma se reporta à responsabilidade por factos ilícitos; 5 - No âmbito da responsabilidade civil extracontratual por facto ilícito, o artigo 7.º da Lei n.º 67/2007, de 31 de dezembro, estipula que o estado e as demais pessoas coletivas de



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

direito público são exclusivamente responsáveis pelos danos que resultem de ações ou omissões ilícitas, cometidas com culpa leve, pelos titulares dos seus órgãos, funcionários ou agentes, no exercício da função administrativa e por causa desse exercício, provocando, desse modo, danos na esfera jurídica do particular; 6 - O n.º 4 da presente disposição legal determina, também, que o Estado e as demais pessoas coletivas de direito público são ainda responsáveis quando os danos não tenham resultado do comportamento concreto de um titular de órgão, funcionário ou agente determinado, ou não seja possível provar a autoria pessoal da ação ou omissão, mas devam ser atribuídos a um funcionamento anormal do serviço (n.º 3); 7 - Nos termos da lei existe funcionamento anormal do serviço quando, atendendo às circunstâncias e a padrões médios de resultado, fosse razoavelmente exigível ao serviço uma atuação suscetível de evitar os danos produzidos; 8 - Por outro lado, o Estado é solidariamente responsável para com os titulares dos seus órgãos, funcionários e agentes, quando estes hajam atuado com dolo ou culpa grave, no exercício das suas funções e por causa desse exercício (artigo 8.º, n.º 2); 9 - Também existe ilicitude quando a ofensa de direitos ou interesses legalmente protegidos resulte do funcionamento anormal do serviço, segundo o disposto no n.º 3 do artigo 7.º (artigo 9.º); 10 - De fora da responsabilidade exclusiva ou solidária do Estado ficam unicamente os atos pessoais cometidos pelos titulares dos órgãos, funcionários ou agentes no exercício das suas funções, mas não por causa desse exercício; 11 - Ora, para que se efetive a responsabilidade da administração (município) por facto ilícito, e a consequente obrigação de indemnizar, importa a verificação concomitante de alguns requisitos: a) **o facto** – Diremos que se trata de um comportamento ou conduta do órgão ou agente, e que a lei refere que pode revestir a forma de ação ou omissão; b) **a ilicitude** – Advinda da ofensa de direitos de terceiros ou de disposições legais emitidas com vista à proteção de interesses alheios. É ilícito o ato que viole normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como aquele que viole normas de ordem técnica e de prudência comum; c) **a culpa** - Nexa de imputação ético-jurídica, que na forma de mera culpa (negligência) traduz a censura dirigida ao autor do facto por não ter usado da diligência que teria o homem normal perante as circunstâncias do caso concreto ou neste âmbito de responsabilidade. A Culpa dos titulares de órgãos, funcionários e agentes deve ser apreciada pela diligência e aptidão que seja razoável exigir, em função das circunstâncias de cada caso, de um titular de órgão, funcionário ou agente zeloso e cumpridor, presumindo-se a existência de culpa leve na prática de atos jurídicos ilícitos ou sempre que tenha havido incumprimento de deveres de vigilância (artigo 10.º). De acordo com o princípio do ónus da prova a que alude o artigo 342.º do Código Civil é o lesado quem tem de alegar e demonstrar a culpa do autor da lesão, salvaguardando os casos de existência de presunção legal de culpa supra referido; d) **o dano** - a ocorrência de um dano poder-se-á definir como o



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

prejuízo, desvantagem ou perda de natureza patrimonial ou não patrimonial causados em bens jurídicos, e que sem eles não existe dever de indemnizar; e) **o nexo de causalidade** – Verificada entre a conduta do agente e o dano efetivo. Assim, a ação e a omissão do agente tem de ser condição concreta do evento e, em abstrato, deve ser adequada ou apropriada ao seu desencadeamento; 12 – A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que os municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações, competindo às Câmaras Municipais administrar o domínio público municipal (artigo 23.º n.º 2 alínea c) e artigo 33.º n.º 1 alíneas ee) e qq)). **IV – Conclusões** 1 – Elencados todos os factos deste processo, e enunciados que foram todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, cabe apurar se estão verificados os pressupostos de responsabilidade civil no caso *sub judice*. 2 – Do email remetido pelo requerente, o Sr. Fábio Miguel Nogueira Fradique, afirma, então, que: a) O incidente ocorreu numa estrada que integra o domínio público de circulação do Município do Fundão, entidade a quem compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança nas ruas e demais lugares públicos e privados, na estrada que liga as localidades de Catrão e de Monte Leal, União de Freguesias de Vale de Prazeres e Mata da Rainha, no concelho do Fundão. b) Do incidente resultaram danos no veículo do reclamante, cuja reparação foi orçamentada em **185,00 € (cento e oitenta e cinco euros)**; 3 – Ao presente processo foram juntos, pelo reclamante, elementos de prova, tais como: a) Fatura /recibo da reparação do veículo, emitida pela empresa “João Serras – Comércio de Pneus e Combustíveis, Lda.”, datado de 20.02.2026, com o valor total de **185,00€** (cento e oitenta e cinco euros), em nome do requerente; b) Fotografias dos danos no pneu, assim como do alegado buraco. 4 – O requerente foi notificado por email, datado de 15.04.2026, para juntar ao processo outros elementos de prova da ocorrência, designadamente identificação do local exato da ocorrência, assim como data e hora do incidente, indicação de testemunhas, envio de cópias do auto de ocorrência da GNR – Guarda Nacional Republicana e do Documento Único de Circulação (DUC) e preenchimento do requerimento que seguia em anexo, mas nunca os fez chegar ao presente processo. 5 – Sucede que, pese embora o Município do Fundão seja a entidade a quem compete deliberar sobre tudo o que interessa à comodidade e segurança nas ruas e demais lugares públicos, no caso em apreço não foi possível dar seguimento ao processo, tendo em conta que o requerente não enviou a identificação do veículo (DUC), de modo a aferir a titularidade do mesmo, não indicou testemunhas da ocorrência, não mandou cópia do auto de ocorrência da GNR – Guarda Nacional Republicana, não remeteu identificação do local exato da incidência, que por conseguinte não permitiu ao serviço municipal competente prestar informação relevante para o processo, não apresentou a data nem a hora para a ocorrência e não preencheu o requerimento pedido. 6 –



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Termos em que, a matéria apresentada permite concluir que não se encontram preenchidos todos os pressupostos da responsabilidade civil extracontratual, e consequentemente a obrigação de indemnizar pelo Município do Fundão, dado que o reclamante não apresenta meios de prova que atestem claramente os factos que descreve. **V – Proposta de Decisão Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea e) da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, entendemos que a Câmara Municipal deve deliberar no sentido da intenção de indeferimento do requerido pelo Sr. Fábio Miguel Nogueira Fradique e, nessa medida, notificar o mesmo da presente decisão, bem como de que dispõe de 10 dias úteis para oferecer o que tiver por conveniente, em sede de audiência de interessados, nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Indemnização por danos – Fábio Miguel Nogueira Fradique)

Concessão de um lugar de estacionamento para ambulância – Clínica Doclinic – Rua Cidade de Castelo Branco, Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 7 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando: Que mediante requerimento da União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo e na sequência do pedido do Centro Social Paroquial Santo Estevão, é solicitada a atribuição de um lugar de estacionamento na Avenida 1.º de Maio, na localidade da Póvoa de Atalaia, junto ao supra identificado Centro Social; Que o Regulamento de Sinalização de Trânsito – Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de Outubro – estipula no n.º 1 do artigo 3º que a instalação de sinais de trânsito nas vias públicas só pode ser efetuada pelas entidades competentes para a sua sinalização; Que compete à Câmara Municipal, no âmbito da organização e funcionamento dos serviços, deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos nos termos da alínea rr) do n.º 1 do art. 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação; **proponho, pelos motivos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal delibere no sentido do deferimento do requerido pela União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo e, nessa conformidade conceda um lugar de estacionamento a Avenida 1.º de Maio, na**



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

localidade de Póvoa de Atalaia, na União de Freguesias de Póvoa de Atalaia e Atalaia do Campo, com a competente colocação no local ora em apreço dos sinais de trânsito de estacionamento autorizado (H1A), com placa de informação adicional, conforme mapa ora em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante (Doc. nº 1). Mais proponho, remeter à Comissão de Trânsito, para efeitos de tomada de conhecimento, a deliberação tomada por esta Câmara Municipal.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Concessão de um lugar de estacionamento para ambulância – Clínica Doclinic – Rua Cidade de Castelo Branco, Fundão)

Remoção de veículo abandonado na via pública – Zona Industrial do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 14 de maio de 2026, e que se transcreve:

“Considerando que os resíduos são, por definição, coisas destituídas de interesse para quem as produz; Considerando que o seu correto e adequado tratamento representa um encargo cada vez mais pesado para o seu detentor, pelo que este recorre, cada vez mais, a formas ilegais de eliminação; Considerando que o abandono de veículos em fim de vida é disso exemplo, uma vez que estes automóveis contêm uma multiplicidade de componentes classificados como perigosos; Considerando que tais resíduos, nos termos da Lista Europeia de Resíduos, constituem um problema ambiental e urbano, porquanto são uma fonte de perigo quer para a vida, quer para a saúde pública, quer para o próprio equilíbrio dos ecossistemas; Considerando que a Diretiva Comunitária n.º 2000/53/CE, de 18 de setembro, aprovada pelo Parlamento Europeu e pelo Conselho, aponta como objetivos primordiais a promoção da reutilização, da reciclagem e de outras formas de valorização de veículos em fim de vida, por forma a prosseguir um desenvolvimento sustentável; Considerando que o Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto, o qual pretendia desenvolver um sistema integrado de gestão de veículos em fim de vida foi revogado, o qual foi substituído pelo Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, denominado Regime Unificado dos Fluxos Específicos de Resíduos, diploma que visa estabelecer o regime jurídico a que fica sujeita a gestão dos fluxos específicos de resíduos, nomeadamente os veículos abandonados e/ou em fim de vida; Considerando, por outro lado, que se continua a verificar o abandono de veículos automóveis na via pública, pese embora se encontre devidamente contemplada na legislação nacional a responsabilidade dos proprietários encaminharem os veículos em fim de vida para locais adequados, onde possam ser tratados de forma ambientalmente correta, **é inerente a conclusão de que um correto tratamento desta**



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

questão de salubridade pública, pelas autoridades competentes, é absolutamente fundamental. Por seu turno, no Município do Fundão este problema reveste-se de enorme importância, tendo em conta a quantidade de veículos abandonados na via pública, nomeadamente, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, é em número considerável. Assim sendo, considera-se necessária e premente a intervenção da edilidade para a resolução deste assunto. Considerando que, nos termos da alínea a), d) e f) do artigo 163.º do Código da Estrada, com as sucessivas alterações, encontram-se em situação de estacionamento abusivo todos os veículos estacionados há mais de 30 dias ininterruptos em local da via pública ou estacionados por tempo superior a 48 horas, quando apresentarem sinais exteriores evidentes de abandono ou de impossibilidade de se deslocarem com segurança pelos seus próprios meios; Considerando que o aludido diploma legal estipula que, os veículos que se encontrem em qualquer uma destas situações, podem ser removidos pelas autoridades competentes, nomeadamente, pela Câmara Municipal (artigo 164º); Considerando que os serviços de fiscalização municipal procederam à identificação de uma viatura que se encontra abandonada e estacionada abusivamente na via pública, conforme a informação n.º 154/2026, emitida em 06/05/2026, que se junta em anexo e que faz parte integrante; Considerando que o veículo foi adequadamente identificado no que respeita à cor, à marca, à matrícula, ao local onde se encontra estacionado, bem como ao seu proprietário e respetiva residência, **Proponho, nos termos das alíneas qq) e rr) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o procedimento administrativo de remoção do veículo abandonado na via pública, em situação de estacionamento abusivo e em fim de vida, melhor identificado na tabela infra, de acordo com o estabelecido nos artigos 163.º e seguintes do Código da Estrada e Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, a saber:**

Matrícula	Marca	Cor	Local	Proprietário/Morada/ÓNUS
77-52-SV	Audi, A6 (4B)	Cinzento e outra	Rua H, Zona Industrial	Daniel Shaul Rua Joaquim Diogo Catana Ramos, lote 29, 6000 Castelo Branco

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Remoção de veículo abandonado na via pública – Zona Industrial do Fundão)



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

Rui de Oliveira Vaz – redução de taxas (ARU) – alteração de habitação unifamiliar – Alpedrinha – parecer n.º DGU. 6/2026

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de redução do pagamento de taxas em 50% do valor total, no âmbito de obras de alteração de habitação unifamiliar, na Rua do Passadiço, n.º 16, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rui de Oliveira Vaz – redução de taxas (ARU) – alteração de habitação unifamiliar – Alpedrinha – parecer n.º DGU. 6/2026)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores, Dr. Rui Peleção e Dr. Tiago Monteiro.

Rui de Oliveira Vaz – redução de taxas (ARU) – ampliação de habitação unifamiliar – Alpedrinha – parecer n.º DGU. 7/2026

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de redução do pagamento de taxas em 50% do valor total, no âmbito de obras de ampliação de habitação unifamiliar, na Rua do Passadiço, n.º 14, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rui de Oliveira Vaz – redução de taxas (ARU) – ampliação de habitação unifamiliar – Alpedrinha – parecer n.º DGU. 7/2026)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores, Dr. Rui Peleção e Dr. Tiago Monteiro.



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Estela Gomes Pereira Roxo Marques – redução de taxas (ARU) – demolição e construção de habitação coletiva – Fundão

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de redução do pagamento de taxas em 50% do valor total, no âmbito de obras de demolição e construção de habitação coletiva, na Rua do Parque Desportivo/Rua dos Bombeiros Voluntários, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão à requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Estela Gomes Pereira Roxo Marques – redução de taxas (ARU) – demolição e construção de habitação coletiva – Fundão)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores, Dr. Rui Peleção e Dr. Tiago Monteiro.

Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares – redução de taxas – ampliação de edificação destinada a Centro Comunitário – Silvares

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa ao pedido de redução do pagamento de taxas em 50% do valor total, no âmbito de obras de ampliação de edificação destinada a Centro Comunitário, sito em Lameiras – Zona Industrial de Silvares.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento, nos termos legais do CPA dessa decisão à requerente, e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Associação de Solidariedade Social da Freguesia de Silvares – redução de taxas – ampliação de edificação destinada a Centro Comunitário – Silvares)

Abstiveram-se os Senhores Vereadores, Dr. Rui Peleção e Dr. Tiago Monteiro.



22/05/2026

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

5- INFORMAÇÕES

Balancete do dia 18 de maio de 2026

Total de Disponibilidades ----- 4.907.148,76€

Total de Movimentos de Tesouraria -----4.907.148,76€

Operações Orçamentais -----4.505.771,53€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 18 de maio de 2026.

Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, nos termos da lei, vai ser por si assinada, bem como por Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora de Departamento de Administração e Finanças.

O Presidente da Câmara, _____

A Diretora de Departamento, _____